

**CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA REGIONAL EXTRAORDINÁRIA DO  
SINDSEMA – SISEMA CENTRO SUL II (TIRADENTES)**

**Unidades do SISEMA abrangidas pela Regional Centro Sul são as localizadas nas cidades:** Alfredo Vasconcelos; Alto Rio Doce; Andrelândia; Antônio Carlos; Aracitaba; Arantina; Barbacena; Barroso; Belo Vale; Bias Fortes; Bom Jardim de Minas; Capela Nova; Caranaíba; Carandaí; Casa Grande; Catas Altas da Noruega; Cipotânea; Conceição da Barra de Minas; Congonhas; Conselheiro Lafaiete; Coronel Xavier Chaves; Cristiano Ottoni; Desterro de Entre Rios; Desterro do Melo; Diogo de Vasconcelos; Dolores de Campos; Entre Rios de Minas; Ibiriti; Itabirito; Itaverava; Jeceaba; Lagoa Dourada; Madre de Deus de Minas; Mariana; Mercês; Moeda Nazareno; Oliveira Fortes; Ouro Branco; Ouro Preto; Paiva; Piedade do Rio Grande; Prados; Queluzito; Resende Costa; Ressaquinha; Ritópolis; Santa Bárbara do Tugúrio; Santa Cruz de Minas; Santa Rita do Ibitipoca; Santana do Garambéu; Santana dos Montes; Santos Dumont; São Brás do Suaçuí; São João del Rei; São Tiago; São Vicente de Minas; Senhora dos Remédios; Silveirânia; Tiradentes.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente no Estado de Minas Gerais – SINDSEMA, CNPJ: 21.517.767/0001-62, no uso de suas atribuições estatutárias e legislação vigente, convoca a categoria dos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Ambiental, Técnico Ambiental, Gestor Ambiental, Analista Ambiental, Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e Analista Fiscal e de Regulação de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para **Assembleia Regional Extraordinária**, a ser realizada presencialmente **Avenida Presidente Castelo Branco, 5000 - Água Santa – Tiradentes/MG - CEP 36.325-000**, no dia **15 de julho de 2025 (terça-feira)**, por meio de reunião às **08 horas, em primeira convocação, e às 08 horas e 10 minutos, em segunda e última convocação**, a ser realizada nos termos do art. 48, do Estatuto do SINDSEMA<sup>1</sup>, bem como da Resolução nº 06/2024, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- **Eleição e Posse do(a) Diretor(a) Regional e do Conselho Regional;**
- **Discussão e informes sobre cada item da pauta geral de reivindicações do SINDSEMA, e das tratativas já realizadas com o governo sobre cada uma delas;**
- **Apresentação dos acúmulos e debate sobre os critérios para construção da iminente greve geral do meio ambiente;**
- **Captação de outras demandas específicas da unidade regional;**

<sup>1</sup> **Art. 48º** – Os diretores regionais serão eleitos em sua respectiva jurisdição, por meio de assembleia  
ne

- **Assuntos Gerais.**

Poderão votar e se candidatar todos os filiados que comparecerem na Assembleia e que satisfizerem os requisitos previstos nos art. 13, parágrafo único<sup>2</sup> e arts. 73<sup>3</sup> e 74<sup>4</sup>, do Estatuto, ou seja, estejam quites com suas obrigações sindicais no período de 01 (um) ano e sejam filiados há pelo menos 1 (um) ano, sendo ambos critérios contados a partir do mês anterior ao presente Edital de Convocação, em obediência às normas previstas na Resolução nº 06/2024, aprovada pela Diretoria em 07.05.2024, nos termos do art. 48<sup>5</sup> do Estatuto do SINDSEMA. Logo, serão considerados aptos os servidores que estiverem filiados e adimplentes entre o período de 30 de junho de 2024 a 30 de junho de 2025.

**- Acesse a Resolução SINDSEMA nº 06/2024\*:**

<https://drive.google.com/file/d/1Fz61Rv250-sp9z4XLgB8XjzzXvkr4WTg/view?usp=sharing>

*\*Estabelece as normas e procedimentos para eleição das Diretorias Regionais e criação dos Conselhos Regionais do SINDSEMA.*

**- Acesse a lista com o nome dos filiados aptos a votar na presente Assembleia:**

<https://drive.google.com/file/d/1QmDjAW99FwnX3zfEhBo2qGyk3f4PV4zj/view?usp=sharing>

Na hipótese de não constar o nome na referida listagem, o filiado deverá procurar, imediatamente, o SINDSEMA **pelo e-mail [sindsema@sindsemamg.com.br](mailto:sindsema@sindsemamg.com.br) e/ou pelo telefone (31) 9872-5614**, para entendimento de cada situação e correção de eventuais equívocos.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2025.

**WALLACE ALVES DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente do SINDSEMA

<sup>2</sup> **Art. 13, (...), Parágrafo único** - Somente os filiados em dia com todas as suas obrigações podem gozar dos direitos, vantagens, prerrogativas e benefícios previstos neste Estatuto e nos demais regulamentos do Sindicato.

<sup>3</sup> **Art. 73º** - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos pelo voto direto e secreto dos filiados em dia com suas obrigações estatutárias e com no mínimo 1 (um) ano de filiação contado da data da publicação do Edital de Convocação da Eleição.

<sup>4</sup> **Art. 74º** - Qualquer filiado em dia com suas obrigações estatutárias poderá candidatar-se às eleições, desde que seja filiado há pelo menos 1 (um) ano, exceto para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Diretor Financeiro, que exigem 3 (três) anos de filiação, contando-se os referidos prazos da data da publicação do Edital de Convocação da Eleição. Parágrafo único: Esta alteração